



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

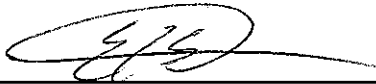


PROCESSO Nº: 12913/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2019

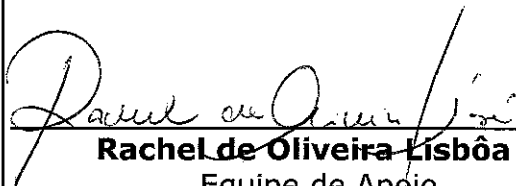
ATA Nº 03 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA
MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações para a modalidade Pregão, instituída pela Portaria SECAD nº 539 de 28 de junho de 2019, composta pela Pregoeira, a Sra. **Daniella Pereira dos Santos da Cruz** e Equipe de Apoio composta pela Sra. **Rachel de Oliveira Lisbôa** e o Sr. **Eremildom Luíz de Souza Junior**, para dar continuidade ao pleito, cujo objeto é **Serviços de manutenção Preventiva(mensalmente) e Corretiva (através da solicitação em data e hora estabelecida pelas Secretarias), de Equipamentos de Refrigeração (Ar Condicionado Split e Janela, Bebedouro, Geladeira, Freezer e Frigobar), com fornecimento de material, peças novas e originais nos equipamentos de refrigeração.** Compareceram ao prosseguimento do pleito as seguintes Empresas e seus respectivos representantes: **PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP**, representada pelo Sr. **Carlos Henrique Dos Santos Moreira** e **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA ME** representada pelo Sr. **Francisco Antônio Cardoso Ferreira**. Foram exibidos aos presentes os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas que ficaram em poder da Comissão Especial de Licitação para comprovação de sua inviolabilidade, sendo esta comprovada pelos licitantes. De acordo com despacho exarado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Administração da PMSPA – Autoridade Superior, foi acatado recurso impetrado pela empresa **PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP**, o que levou o pleito a reabertura da sessão para abertura do envelope de habilitação da segunda colocada. Deu-se prosseguimento ao pleito com a abertura do envelope de habilitação da empresa **PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP**, **que ofertou o segundo melhor valor na fase de lances, no valor global de R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)**, constatando-se que atendeu as exigências do Instrumento Convocatório, sendo, portanto considerada **HABILITADA, sem ressalvas**. De acordo com o estabelecido no subitem 27.7 do Instrumento Convocatório, a Comissão Especial fará diligência a sede da Empresa **PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP**, em data a ser definida em instrumento próprio, a fim de que possa ser comprovada, através de documentação, de que a Empresa tem condições de cumprir o objeto pelo valor proposto, em virtude dos valores ofertados estarem abaixo do valor estabelecido, em sistema, como inexequível para cumprimento do objeto. Ocorrida a citada diligência, a Comissão Especial, publicará o seu julgamento e convocará os licitantes para, caso julguem necessário, possam se manifestar. Os envelopes contendo a documentação de

habilitação das empresas que não foram vencedoras do pleito permanecerão em poder da Comissão Especial. Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.



Eremildom Luiz de Souza Junior
Equipe de Apoio

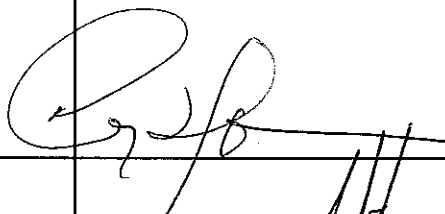


Rachel de Oliveira Lisboa
Equipe de Apoio



Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Pregoeira

PACÍFICO E CARDOSO LTDA EPP



PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA ME

